Prefeitura da Cidade
Paranaiguara
ADM: 2009-2012
GOVERNO COM SOLIDARIEDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAIGUARA-GO
PUBLICADO 18/08/2010
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 974/2010, DE 18 DE AGOSTO DE 2010.

"AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO A ASSINAR CONVÊNIO COM A EMATER-GO – EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal, por força desta Lei, autorizado a assinar o Convênio, com a Empresa de Assistência Técnica Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária do Estado de Goiás – Emater – GO, possibilitando aquela Empresa Estadual, criada pela Lei nº 16.978 e Decreto nº 7.124, de 25/06/2010 (DOEGO 30.06.2010), prestar Assistência Técnica, Extensão Rural, Desenvolvimento Fundiário e Pesquisa Agropecuária, contribuindo com o valor mensal de R$1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) correspondente a uma equipe constituída de 01 (um) técnico e auxiliar administrativo, podendo ser ampliada conforme a demanda de serviços existentes, tendo como referência o valor de R$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) mensal por técnico.

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado, ainda, a tomar todas as providências jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis, previstas no referido instrumento, para a celebração e cumprimento do Convênio referido, inclusive abrir crédito especial ou suplementar, nos valores suficientes para os fins desta Lei, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de agosto de 2010.

CÉLIO BATISTA NUNES
Prefeito Municipal

GILMAR BARCELOS
Secretário de Administração